

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

TEL. (15) 3556–2013 / e-mail: camara.iporanga@uol.com.br Av. lporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – lporanga/SP CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – lnscr. Estadual Isenta.



## **DECRETO LEGISLATIVO 001/2019**

"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IPORANGA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015"

O Presidente da Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; com fulcro no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 239, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Iporanga, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas do Poder Executivo Municipal de Iporanga, referentes ao Exercício de 2015, proferida nos autos do Processo número: 2353/026/15.

Artigo 2º - Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Iporanga, referentes ao Exercício de 2015.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues em 06 de junho

de 2019.

ADILSON RODRIGUES DA SILVA

Presidente